



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

MARIA DA CONCEICAO SILVA LEITE

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretária

ANCELMO ANTÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretário

KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

SILVANA FERNANDES MARINHO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

DECRETO

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 0025/2021 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Código da Matéria: 20210617100512 - Data/Hora Publicação: 17/06/2021 22:04:58

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:
DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação, Desempenho e Estágio Probatório do Município de Santo André, Estado da Paraíba, na forma prevista no art.41 § 4º. da Constituição Federal e do art.19 Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público do Município.

Art. 2º - Estágio probatório é o período dos 3 (três) primeiros anos de efetivo exercício, em que o servidor, nomeado para cargo de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público, é submetido à Avaliação Especial de Desempenho, como condição para aquisição de estabilidade.

Art. 3º - A Avaliação Especial de Desempenho constitui-se de um conjunto de ações planejadas e coordenadas, com vistas ao acompanhamento contínuo do desempenho do servidor durante o período de estágio probatório, verificando sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo, por intermédio dos critérios elaborados pela comissão e de forma subsidiária pela avaliação realizada pelo o(s) Chefe(s) imediato (s) do servidor avaliado.

Art.4º - Ficam designados os funcionários efetivos abaixo relacionados, para composição da Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório, a saber:

- I. Presidente: ESTEFÂNIA GOMES BARRETO – matrícula 0000108
- II. Secretária: DÉBORA ALVES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – matrícula 0000524
- III. Membro: IVANILDO CAMILO DINIZ – matrícula 0000059

Art.5º - Os integrantes da Comissão de Avaliação e Desempenho e Estágio Probatório do Município de Santo André-PB, serão de livre escolha do Prefeito Municipal e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por solicitação expressa de cada um, por motivos relevantes e justificados, ou decorrente de ações contrárias as regras estabelecidas pela Comissão.

Art. 6º - Os membros da Comissão efetuarão os trabalhos juntamente com o(s) Chefe(s) imediato (s) do servidor avaliado.

Art. 7º - Os membros da Comissão prestarão serviços relevantes ao Município e não serão remunerados.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André-PB, em 17 de junho de 2021.